



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.417 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 22.364/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.074.439,09 (Dois milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), nos termos do disposto nos incisos II, III, V e parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
502	01.12.01.16.4820008.2003.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
555	01.14.01.15.4510009.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
615	01.15.01.10.3010015.2061.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	143.908,53
616	01.15.01.10.3010015.2061.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	633.000,00
622	01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	72.094,05
659	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
696	01.15.01.10.3020015.2070.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	145.429,92
737	01.15.01.10.3050015.2065.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	433.360,59
1082	01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
1083	01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA	200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

		JURIDICA	
1088	01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	18.000,00
1027	01.15.01.10.3030015.2035.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	109.446,00
		Total.....	R\$ 2.074.439,09


Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 109.446,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), do Superávit financeiro 2017- Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 1.457.793,09 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e tres reais e nove centavos) e no valor de R\$ 507.200,00 (quinhentos e sete mil e duzentos reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
503	01.12.01.16.4820008.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
555	01.14.01.15.4510009.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.200,00
1070	01.15.01.10.3010015.2061.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	250.000,00
1071	01.15.01.10.3010015.2061.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00
629	01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
630	01.15.01.10.301.0015.2061.3.3.90.48	OUT.AUXILIOS FINANC.A PESSOA FISICA	11.000,00
631	01.15.01.10.3010015.20161.3.3.90.3 2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.000,00

Total Redução + Recursos..... R\$ 2.074.439,09

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 24 de agosto de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO